



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual (PPA) aprovado para o quadriênio 2010-2013 fica reajustado para o exercício de 2012 na forma dos relatórios anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 21 de dezembro de 2011.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal